Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

Prisma Proton Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

(CNPJ nº 35.640.942/0001-19)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Prisma Proton Energia Fundo de Investimento
em Participações em Infraestrutura
(Administrado pela BTG Pactual
Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Prisma Proton Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa (método direto) para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de março de 2025, e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

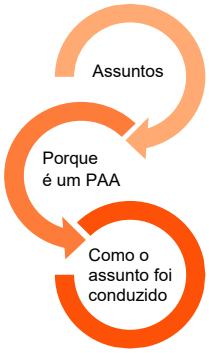

www.pwc.com.br

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração do valor justo dos investimentos em ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado (Notas 3(f) e 5)	
Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de março de 2025, o Fundo possuía investimento, principalmente, em ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, que não possuem cotação de mercado ou liquidez. A metodologia de avaliação adotada para mensuração do valor justo desse investimento, determinado por meio de laudo de avaliação elaborado por especialistas externos, considerou o método da abordagem de rentabilidade futura por meio do fluxo de caixa descontado. A mensuração do valor justo desse investimento detido pelo Fundo foi considerada uma área de foco de auditoria devido à sua subjetividade e relevância no contexto das demonstrações financeiras, com o envolvimento de elevado nível de julgamento, por parte da Administração.	Nossos procedimentos consideraram, entre outros: Inspecionamos o laudo de avaliação elaborado por especialista externo para a avaliação do valor justo desses investimentos do Fundo. Com o auxílio dos nossos especialistas em precificação de ativos dessa natureza, obtivemos entendimento sobre a metodologia de cálculo e as principais premissas adotadas na construção do modelo de precificação, bem como analisamos o alinhamento destas premissas e desse modelo com as práticas usualmente utilizadas pelo mercado, em base de testes. Consideramos que o processo da administração para mensuração do valor justo do investimento em ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado divulgadas nas demonstrações financeiras são consistentes e alinhadas com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

Prisma Proton Energia Fundo de Investimento em
Participações em Infraestrutura
(Administrado pela BTG Pactual
Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar ameaças à nossa independência ou salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Fábio de Oliveira Araújo
Signed By: FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO:27382814866
CPF: 27382814866
Signing Time: 22 August 2025 | 18:43 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Issuer: AC SERASA RFB v5
1295B6B3D19F49F...

Fábio de Oliveira Araújo
Contador CRC 1SP241313/O-3

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

Prisma Proton Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 35.640.942/0001-19

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**1.641**	**0,41%**	**2.147**	**0,44%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**1.641**	**0,41%**	**2.147**	**0,44%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	1.641	0,41%	2.147	0,44%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**396.685**	**99,72%**	**480.864**	**99,66%**
Títulos de renda variável		**396.685**	**99,72%**	**480.864**	**99,66%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	396.685	99,72%	480.864	99,66%
Total do ativo		**398.326**	**100,13%**	**483.011**	**100,11%**

Passivo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**518**	**0,13%**	**528**	**0,11%**
Taxa de administração e gestão	**9**	355	0,09%	419	0,09%
Escrituração	**9**	-	-	6	0,00%
Consultoria e auditoria		163	0,04%	103	0,02%
Total do passivo		**518**	**0,13%**	**528**	**0,11%**
Cotas integralizadas		480.015	120,67%	480.015	99,49%
Amortização/Distribuição de rendimentos		(116.909)	(29,39%)	(80.826)	(16,75%)
Lucros acumulados		34.702	8,72%	83.294	17,26%
Total do patrimônio líquido		**397.808**	**100,00%**	**482.483**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**398.326**	**100,13%**	**483.011**	**100,11%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

Prisma Proton Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 35.640.942/0001-19

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações dos resultados e resultados abrangentes dos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Resultado com operações compromissadas			
Letra Financeira do Tesouro		7	1
		7	**1**
Renda com títulos e valores mobiliários			
Dividendos e juros sobre capital próprio		42.000	42.650
		42.000	**42.650**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	291	266
		291	**266**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	(84.179)	(45.136)
		(84.179)	**(45.136)**
Despesas de taxa de administração/gestão			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(5.037)	(5.364)
		(5.037)	**(5.364)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria jurídica	**10**	(653)	(32)
Consultoria e auditoria	**10**	(910)	(192)
Taxa de custódia	**10**	(22)	(13)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(40)	(40)
Despesa com escrituração	**10**	(35)	(6)
Outras	**10**	(14)	(88)
		(1.674)	**(371)**
Resultado do exercício		**(48.592)**	**(7.954)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**(48.592)**	**(7.954)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

Prisma Proton Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 35.640.942/0001-19

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 31 de março de 2023		**480.015**	**(44.505)**	**91.248**	**526.758**
Amortização de cotas/distribuição de rendimentos	**8**	-	(36.321)	-	(36.321)
Prejuízo do exercício		-	-	(7.954)	(7.954)
Em 31 de março de 2024		**480.015**	**(80.826)**	**83.294**	**482.483**
Amortização de cotas/distribuição de rendimentos	**8**	-	(36.083)	-	(36.083)
Prejuízo do exercício		-	-	(48.592)	(48.592)
Em 31 de março de 2025		**480.015**	**(116.909)**	**34.702**	**397.808**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

Prisma Proton Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 35.640.942/0001-19

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) do exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	**2025**	**2024**
Pagamento de taxa de administração e gestão	(5.101)	(5.472)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(850)	(139)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(653)	(32)
Taxa de fiscalização da CVM	(40)	(40)
Outros pagamentos operacionais	(77)	(101)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(6.721)**	**(5.784)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio	42.000	42.650
Caixa líquido das atividades de investimento	**42.000**	**42.650**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização/Distribuição de rendimentos	(36.083)	(36.321)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(36.083)**	**(36.321)**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**7**	**1**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**291**	**266**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(506)**	**812**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**2.147**	**1.335**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**1.641**	**2.147**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucros acumulados	**(48.598)**	**(7.954)**
Rendimentos com fundos de renda fixa	(291)	(266)
Rendimento com operações compromissadas	(7)	(1)
Dividendos e juros sobre capital próprio	(42.000)	(42.650)
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	84.179	45.136
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	(4)	(49)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(6.721)**	**(5.784)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

Prisma Proton Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 35.640.942/0001-19

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Prisma Proton Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo") foi constituído em 10 de agosto de 2020 e iniciou suas atividades em 21 de outubro de 2020, com prazo de duração de noventa e nove anos, contados da data de primeira integralização de Cotas.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Prisma Infrastructure Gestora de Recursos Ltda, ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. O objetivo do Fundo é investir, no mínimo 90% de seu Patrimônio Líquido em Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, que são as Sociedades Iniciais e as Novas Sociedades, em conjunto, inicialmente e obrigatoriamente nas Sociedades Iniciais, que no caso se refere a companhia Proton Energy Participações S.A., sempre de acordo com a Política de Investimentos. O Fundo deverá participar no processo decisório, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e gestão de tais Sociedades Alvo, notadamente por meio da indicação de membros do Conselho de Administração ou, ainda, pela detenção de ações que integrem o respectivo bloco de controle, pela celebração de acordo de acionistas ou pela celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

O Fundo investirá em Valores Mobiliários de emissão de Sociedades Alvo que desenvolvam projetos de infraestrutura nos termos da Lei nº 11.478/07 e demais regulamentação aplicável, de modo que o Fundo tão somente poderá investir em Valores Mobiliários de Sociedades Alvo operacionais enquadrados na definição de Performado.

O Fundo pode investir em ações, debêntures, públicas ou privadas, conversíveis ou não em ações, inclusive aquelas enquadradas na Lei 12.431/11, não estará sujeito à limitação de concentração, conforme previsto no Artigo 11, § 1º da Instrução CVM 578/16.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores qualificados, inclusive, investidores residentes e domiciliados no exterior, que apliquem recursos no Brasil por intermédio dos mecanismos previstos na Resolução CMN nº 4.373/14, que: (i) estejam dispostos a aceitar os riscos inerentes à aplicação em Cotas do Fundo, (ii) busquem retorno de rentabilidade, no médio e longo prazos, condizente com a Política de Investimentos do Fundo; e (iii) estejam conscientes de que o investimento em Cotas não é adequado aos investidores que necessitem de liquidez.

O Fundo possui suas cotas negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão pelo código PPEI11. No último dia do exercício, 31 de março de 2025, o preço de negociação, no fechamento dos mercados, foi R$ 79,00 (setenta e nove reais) (2024 - R$ 95,99) (noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

Os investimentos em Fundos não são garantidos pela administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como entidade de investimento considerando que:

(i) O Fundo obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para:

(a) prospectar, selecionar e negociar, em nome do Fundo, os Valores Mobiliários e Ativos Financeiros, bem como contratar em nome do Fundo os intermediários para realizar operações do Fundo, representando o Fundo, para todos os fins de direito, para essa finalidade; (b) negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria, incluindo, sem limitação serviços legais, fiscais, contábeis e de consultoria especializada, relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das Sociedades alvo; e (c) monitorar os ativos investidos pelo Fundo e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do regulamento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento do Fundo e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira do Fundo;

(ii) O Fundo assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;
(iii) O Fundo avaliará seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de avaliação realizada por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome do Fundo, para confecção de laudo;
(iv) O Fundo prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento,
(v) O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;
(vi) O Fundo possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;
(vii) Os cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em entidades controladas e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024.

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 31 de março de 2025, o Fundo ainda não havia sido adaptado, portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), especialmente pelas Instruções CVM n° 578/16 (revogado pela CVM 175/22) e nº 579/16.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 22 de agosto de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, cotas de fundos de investimento e aplicações em operações compromissadas de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

e) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento de renda fixa”, nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

f) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

g) Dividendos e juros de capital

São reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas "ex direito" na bolsa de valores ou, no caso de empresas de capital fechado, quando são declarados pelas empresas investidas.

h) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

i) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

4. Aplicações financeiras de liquidez

Cotas de fundos de investimento

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo possui aplicações em outro fundo de investimento, conforme abaixo:

		2025		2024	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	351.166,2480	1.641	510.792,6876	2.147
Total			**1.641**		**2.147**

No exercício findo em 31 de março de 2025 foi apurado um resultado de R$ 291 (2024 – R$ 266) com cotas de fundo de investimento em renda fixa, demonstrado na Demonstração de Resultado na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira do Fundo:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI (“Tesouro Selic”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data. A gestão da carteira do fundo é realizada pelo BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Tesouro Selic tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 21 de março de 2025, sem modificações.

5. Títulos de renda variável

Ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

O investimento em ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado está representado da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2025	% de Participação
Companhia						
Proton Energy Participações S.A.	26.242.608	100,00%	-	-	26.242.608	100,00%

	2023	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2024	% de Participação
Companhia						
Proton Energy Participações S.A.	26.242.608	100,00%	-	-	26.242.608	100,00%

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

Movimentação no valor contábil das ações

	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2025
Companhia					
Proton Energy Participações S.A.	480.864	-	-	(84.179)	396.685
Total	**480.864**	**-**	**-**	**(84.179)**	**396.685**

	2023	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2024
Companhia					
Proton Energy Participações S.A.	526.000	-	-	(45.136)	480.864
Total	**526.000**	**-**	**-**	**(45.136)**	**480.864**

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

Seguem informações sobre as ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Proton Energy Participações S.A.

A Proton Energy Participações S.A. ("Proton Energy" ou “Companhia”) é uma sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo (SP), constituída em 23 de março de 2017. A Companhia tem por objetivo ser uma holding de investimento em instituições não-financeiras.

Em 19 de março de 2018, a Companhia adquiriu 100% da Esmeralda Energias Renováveis S.A. (“Esmeralda”), com o objetivo de obter o Contrato de Energia de Reserva – CER firmado pela Esmeralda com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (“CCEE”) em 23 de fevereiro de 2018. O referido contrato é referente a venda de energia elétrica gerada pela usina solar fotovoltaica Esmeralda, localizada em Agrestina, Pernambuco. A UFV Esmeralda tem garantia física de 6,2MW médio e potência total de 30MW.

Em 25 de outubro de 2018, a Companhia adquiriu 100% da OH Sobrado Geradora de Energia Solar S.A. (“OH Sobrado”), com o objetivo de obter o Contrato de Energia de Reserva – CER firmado com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (“CCEE”) em 27 de abril de 2017 para a venda de energia elétrica referente a usina solar fotovoltaica OH Sobrado, localizada em Casa Nova, Bahia. A UFV OH Sobrado tem garantia física de 7,8MWmédio e potência total de 30MW.

Em 21 de novembro de 2019, a Companhia adquiriu 100% das ações da Angico Energias Renováveis S.A. e da Malta Energias Renováveis S.A. Ambas as empresas possuem Contrato de Energia de Reserva – CER firmado com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (“CCEE”) em abril de 2016 para a venda de energia elétrica referente as usinas solar fotovoltaicas Angico e Malta, localizadas em Malta, Paraíba. As usinas têm garantia física de 6,7MW médio e potência total de 27MW.

Em 21 de outubro de 2020, o Fundo, através de contrato de compra e venda de ações e outras avenças, comprou a totalidade das ações da Proton Energy, correspondentes a 26.242.608 ações ordinárias, pelo seu valor de mercado, equivalente ao montante total de R$ 444.468 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões e quatrocentos e sessenta e oito mil reais) e o valor adicional à título de incremento do Preço de Aquisição de R$ 9.600 (nove milhões e seiscentos mil reais).

Em Assembleia Geral Extraordinária da Proton Energy, realizada em 20 de janeiro de 2021, foi deliberada a declaração de distribuição de dividendos, no montante de R$ 10.800, o qual foi integralmente recebido durante o período de 21 de outubro de 2020 a 31 de março de 2021.

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

Em Assembleia Geral Extraordinária da Proton Energy, realizada em 28 de julho de 2021, foi deliberada a declaração de distribuição de dividendos, no montante de R$ 350, o qual foi integralmente recebido pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Proton Energy, realizada em 10 de janeiro de 2022, foi deliberada a declaração de distribuição de dividendos, no montante de R$ 250, o qual foi integralmente recebido pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Proton Energy, realizada em 22 de março de 2022, foi deliberada a declaração de distribuição de dividendos, no montante de R$ 200, o qual foi integralmente recebido pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Proton Energy, realizada em 17 de maio de 2022, foi deliberada a declaração de distribuição de dividendos, no montante de R$ 5.700, o qual foi integralmente recebido pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Proton Energy, realizada em 22 de março de 2022, foi deliberada a declaração de distribuição de dividendos, no montante de R$ 1.700, o qual foi integralmente recebido pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de março de 2022 e registrada na JUCESP em 28 de junho de 2022, foi deliberado e aprovado a redução de capital da Proton Energy até o montante de R$ 30.000 por considerá-lo excessivo, com cancelamento de ações em quantidade correspondente ao valor da redução.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Proton Energy, realizada em 09 de setembro de 2022, foi deliberada a declaração de distribuição de dividendos, no montante de R$ 1.516, o qual foi integralmente recebido pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Proton Energy, realizada em 19 de dezembro de 2022, foi deliberada a declaração de distribuição de dividendos, no montante de R$ 7.500, o qual foi integralmente recebido pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Proton Energy, realizada em 01 de março de 2023, foi deliberada a declaração de distribuição de dividendos, no montante de R$ 1.500, o qual foi integralmente recebido pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Proton Energy, realizada em 05 de junho de 2023, foi deliberada a declaração de distribuição de dividendos, no montante total de R$ 19.300, o qual foi integralmente recebido pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Proton Energy, realizada em 26 de julho de 2023, foi deliberada a declaração de distribuição de dividendos, no montante total de R$ 550, o qual foi integralmente recebido pelo Fundo.

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

Em Assembleia Geral Extraordinária da Proton Energy, realizada em 05 de setembro de 2023, foi deliberada a declaração de distribuição de dividendos, no montante total de R$ 1.800, o qual foi integralmente recebido pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Proton Energy, realizada em 28 de novembro de 2023, foi deliberado a declaração de distribuição de dividendos, no montante total de R$ 19.500, o qual foi integralmente recebido pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Proton Energy, realizada em 28 de março de 2024, foi deliberada a declaração de distribuição de dividendos, no montante total de R$ 1.500, o qual foi integralmente recebido pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Proton Energy, realizada em 04 de junho de 2024, foi deliberada a declaração de distribuição de dividendos, no montante total de R$ 19.000, o qual foi integralmente recebido pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Proton Energy, realizada em 04 de setembro de 2024, foi deliberada a declaração de distribuição de dividendos, no montante total de R$ 2.000, o qual foi integralmente recebido pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Proton Energy, realizada em 21 de novembro de 2024, foi deliberada a declaração de distribuição de dividendos, no montante total de R$ 1.000, o qual foi integralmente recebido pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Proton Energy, realizada em 09 de dezembro de 2024, foi deliberada a declaração de distribuição de dividendos, no montante total de R$ 20.000, o qual foi integralmente recebido pelo Fundo.

As demonstrações financeiras da Proton Energy relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 28 de março de 2025, sem modificações.

Determinação do valor justo

O valor justo da Proton Energy, registrado em 31 de março de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Ipê Avaliações, empresa especializada na avaliação de empresas, considerando a data base 31 de dezembro de 2024, e aprovado pela Administradora em março de 2025. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

a. Taxa livre de risco: 7,60%
b. Prêmio de risco de mercado: 5,00%

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

c. Prêmio de risco país: 1,40%
d. Beta desalavancado: 0,56
e. Custo do *equity* – BRL: 14,70%

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto (a) quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira do Fundo com o propósito de:

(i) ajustar o preço de aquisição de Sociedade Alvo investida pelo Fundo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou

(ii) adquirir ou alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

7. Fatores de riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, inclusive, mas não se limitando, a riscos decorrentes de variações de mercado, riscos inerentes aos emissores dos títulos, valores mobiliários e outros ativos integrantes das respectivas carteiras de investimentos e riscos de crédito de modo geral. A Administradora e a Gestora não poderão, em qualquer hipótese, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos da Carteira ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas.

Mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista, inclusive a possibilidade de Patrimônio Líquido negativo do Fundo. O Fundo e os Cotistas, incluindo as Sociedades Alvo, estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

I - Fatores macroeconômicos relevantes: Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Valores Mobiliários do Fundo e/ou redução nos dividendos distribuídos ao Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

Administradora e a Gestora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Valores Mobiliários do Fundo e/ou redução nos dividendos distribuídos ao Fundo ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas Classe A, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

II - Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

III - Riscos de Alterações da Legislação Tributária: Alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas do Fundo disposta na Lei 11.478/07 e demais normas tributárias aplicáveis. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos,

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, o Fundo e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

IV - Padrões das demonstrações contábeis: As demonstrações financeiras do Fundo serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras do Fundo poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes.

V - Morosidade da justiça brasileira: O Fundo e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

VI – Arbitragem: O regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento do Fundo em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido do Fundo, implicando em custos que podem impactar o resultado do Fundo. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que o Fundo invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados do Fundo.

VII – Possibilidade de reinvestimento e retenção de valores a serem distribuídos para fazer frente aos Encargos do Fundo: Os recursos decorrentes de operações de desinvestimento serão distribuídos aos Cotistas por meio de amortização das Cotas. Demais recursos atribuídos ao Fundo em decorrência da titularidade dos Valores Mobiliários e Ativos Financeiros poderão ser distribuídos aos Cotistas por meio de amortização das Cotas ou reinvestidos nas Sociedades Alvo e suas controladas para manutenção e recomposição de sua capacidade de geração ou transmissão, a exclusivo critério da Gestora, nos termos do art. 45 do regulamento. A Gestora poderá, ainda, determinar a retenção de valores a serem distribuídos para fazer frente aos Encargos do Fundo. Nesse sentido, as características do Fundo limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) o Fundo poderá reinvestir os recursos atribuídos ao Fundo em decorrência da titularidade dos Valores Mobiliários e Ativos Financeiros; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação do Fundo, observados os termos e condições do regulamento.

VIII - Risco de não realização de investimentos: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes investimentos. Nesse caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado. Parte material da estratégia de investimento incluirá a aquisição de ativos de energia elétrica, os quais estarão sujeitos a diversos riscos de cumprimento de condições comerciais, regulatórias ou outras.

IX - Risco de concentração da carteira do Fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada em Valores Mobiliários de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição do Fundo e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

X - Propriedade de Cotas versus propriedade de Valores Mobiliários e Ativos Financeiros: A propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Valores Mobiliários ou sobre fração ideal específica dos Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas detidas.

XI - Inexistência de garantia de eliminação de riscos: realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor a riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O Fundo não conta com garantia da Administradora, da Gestora, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

XII - Risco de Patrimônio Líquido negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo em caso de Patrimônio Líquido negativo, inclusive em decorrência do passivo contingencial das companhias investidas que possam vir a afetar o Patrimônio Líquido em virtude de obrigações assumidas pelo Fundo ou de sua condição de acionista.

XIII - Risco de Governança: Caso o Fundo venha a emitir novas Cotas ou caso seja criada nova classe de Cotas, mediante deliberação em Assembleia Geral de Cotistas, os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para alteração do regulamento. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo de forma contrária ao interesse de parte dos Cotistas.

XIV - Desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou a Gestora tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo.

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

XV - Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: A utilização de instrumentos de derivativos pelo Fundo pode aumentar a volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.

XVI - Riscos de não aplicação do tratamento tributário vigente: A Lei nº 11.478 estabelece tratamento tributário beneficiado para os Cotistas que invistam no Fundo, sujeito a certos requisitos e condições. No caso do não cumprimento desses e dos demais requisitos dispostos na Lei nº 11.478 e na Instrução CVM 578, não será aplicável aos Cotistas o tratamento tributário descrito na Lei nº 11.478. Ademais, o não atendimento das condições e requisitos previstos na Lei nº 11.478 resultará na liquidação do Fundo ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento, nos termos o artigo 1º, § 9º, da Lei nº 11.478.

XVII - Risco de liquidação do Fundo ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento: Caso o investimento em Sociedades Alvo não seja concluído dentro do Prazo para Enquadramento e o Fundo não esteja enquadrado no nível mínimo de investimento estabelecido no regulamento e na Lei nº 11.478, o Fundo será liquidado ou transformado em outra modalidade de fundo de investimento, nos termos da Lei nº 11.478. Em caso de liquidação do Fundo, a Administradora devolverá eventuais valores que tenham sido depositados pelos investidores que assinaram o Boletim de Subscrição. Referidos valores, se houver, serão depositados aos investidores, no prazo de até 3 dias úteis contados do término do Prazo para Enquadramento, sem qualquer remuneração ou correção monetária. Na hipótese de transformação do Fundo em outra modalidade de fundo de investimento, será convocada Assembleia Geral de Cotistas do Fundo para deliberar sobre a aprovação da referida transformação. Em caso de não aprovação da transformação pela Assembleia, a Administradora devolverá eventuais valores que tenham sido depositados pelos investidores que assinaram o Boletim de Subscrição no âmbito da Oferta, no prazo de até 3 dias úteis contados da referida Assembleia, sem qualquer remuneração ou correção monetária.

XVIII - Possibilidade de endividamento pelo Fundo: O Fundo poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma do artigo 27 do regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos. O Fundo poderá contrair ou efetuar empréstimos nas seguintes hipóteses: (i) obtenção de apoio financeiro direto de organismos de fomento, limitados ao montante correspondente a 30% dos ativos do Fundo; (ii) modalidades estabelecidas pela CVM; ou (iii) para fazer frente ao inadimplemento de Cotistas que deixem de integralizar as suas Cotas subscritas.

XIX - Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos a seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos Ativos Financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

XX - Conversão e amortização integral compulsória das Cotas: Nos termos do parágrafo nono do Artigo 41, caso o Cotista não enquadre suas Cotas Classe A ao Limite de Participação, no prazo de até 5 dias úteis, contados de seu desenquadramento, a Administradora poderá realizar automática e compulsoriamente, sem a necessidade de Assembleia Geral de Cotistas, a conversão das referidas Cotas Classe A em Cotas Classe C. As Cotas Classe C serão amortizadas integralmente pela Administradora no mesmo dia de sua conversão, em valor equivalente a 75% do valor de mercado das Cotas Classe A já emitidas ou 75% de seu valor patrimonial, o que for menor, apurado no dia útil imediatamente anterior à data da conversão, observado o disposto nos parágrafos décimo terceiro e décimo quinto do regulamento. Para os fins da realização do pagamento decorrente da amortização das Cotas Classe C, não haverá qualquer obrigação pelo Fundo quanto à atualização dos laudos de avaliação do valor justo das Sociedades Alvo investidas pelo Fundo. Nos termos do parágrafo décimo terceiro do Artigo 41, o valor correspondente à amortização compulsória das Cotas Classe C será pago em uma ou mais parcelas, em moeda corrente, no último Dia Útil de cada semestre, proporcionalmente ao número de titulares de Cotas Classe C na data de sua amortização, sem qualquer atualização monetária, juros e/ou encargos, e estará condicionado à manutenção após referido pagamento, em caixa do Fundo, de recursos líquidos que sobejem a soma de (i) 5% do Patrimônio Líquido do Fundo e (ii) montante suficiente para pagamento dos encargos do Fundo nos 6 meses subsequentes. Não havendo valores que sobejem a soma acima suficientes para a amortização total das Cotas Classe C no último Dia Útil de um determinado semestre, o saldo pendente poderá ser pago no último Dia Útil do semestre subsequente, quando novamente será aplicada a regra prevista no parágrafo décimo quinto do Artigo 41 do regulamento, podendo o pagamento do saldo ser sucessivamente prorrogado até o integral pagamento do saldo devido. Assim sendo, o Cotista que não respeitar o Limite de Participação poderá sofrer prejuízos substanciais ao ter seus direitos suspensos e suas Cotas convertidas e integralmente amortizadas nos termos descritos acima.

XXI - Risco operacional na conversibilidade de Cotas Classe A em Cotas Classe C: A conversão das Cotas Classe A em Cotas Classe C, na hipótese de inobservância ao Limite de Participação, nos termos do parágrafo nono do Artigo 41 do regulamento, depende de procedimentos operacionais de múltiplos participantes, incluindo, para além da Administradora, custodiantes e intermediários dos referidos Cotistas e o depositário central do mercado organizado administrado pela B3. Nesse sentido, eventual falha, atraso ou mesmo defasagem normal na troca de informações entre os participantes envolvidos, ou, ainda, eventual não cooperação dos custodiantes e intermediários dos referidos Cotistas que ocorra no âmbito dos procedimentos interdependentes desses participantes pode, eventualmente, atrasar ou inviabilizar a conversibilidade das Cotas Classe A em Cotas Classe C. Em função do descrito acima, não é possível garantir que o procedimento de conversão das Cotas Classe A em Cotas Classe C previsto no regulamento ocorrerá nos termos aqui previstos ou mesmo que terá qualquer sucesso. Consequentemente, o supracitado mecanismo de conversão não deve ser considerado como uma garantia de que o Limite de Participação não será excedido, tampouco deve ser considerado como uma garantia contra o risco não aplicação do tratamento tributário vigente e eventuais prejuízos e consequências dele decorrentes (conforme descrito nos itens “Riscos de não aplicação do tratamento tributário vigente” e “Risco de liquidação do Fundo ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento”, acima.

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

Riscos relacionados às Sociedades Alvo

XXII - Risco de Liquidez das Sociedades Alvo: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações aos Cotistas.

XXIII - Risco de Crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação das Sociedades Alvo que compõem a carteira do Fundo.

XXIV - Riscos Relacionados às Sociedades Alvo: A participação do Fundo no processo decisório das Sociedades Alvo não garante: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo, (ii) solvência das Sociedades Alvo, ou (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos do Fundo e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos ou valores mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional das Sociedades Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas Sociedades Alvo envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais companhias. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Artigo 8º do Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas companhias, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

XXV - Risco de Interrupções ou Falhas na Geração de Energia: A operação de geração de energia elétrica pode sofrer dificuldades operacionais e interrupções não previstas, ocasionadas por eventos fora do controle das Sociedades Alvo, tais como acidentes, falhas de equipamentos, disponibilidade abaixo de níveis esperados, baixa produtividade dos equipamentos, fatores naturais que afetem negativamente a produção de energia, catástrofes e desastres naturas, entre outras. As interrupções e/ou falhas na geração de energia elétrica podem impactar adversamente a receita e os custos das Sociedades Alvo, como consequência, pode interferir na capacidade de distribuições e amortizações do Fundo.

XXVI - Riscos Relacionados à Extinção de Contratos de Concessão: Há a possibilidade de autoridades governamentais declararem a extinção dos contratos de concessão operacionais celebrado pelas Sociedades Alvo com o poder concedente. O término antecipado do contrato de concessão celebrado poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira do Fundo.

XXVII - Riscos Relacionados à Reclamação de Terceiros: No âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, o próprio Fundo poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas.

XXVIII - Risco de Perda de Funcionários pelas Sociedades Alvo: O funcionamento adequado das companhias integrantes da carteira depende de um corpo de funcionários responsável pela execução das principais atividades técnicas, financeiras e administrativas das Sociedades Alvo. Caso esses funcionários não sejam retidos, as Sociedades Alvo integrantes da carteira terão que atrair e substituir tais funcionários, o que pode não ser possível no espaço de tempo apropriado ou acarretar maiores custos para as Sociedades Alvo. A capacidade das companhias investidas de reter os principais funcionários é fundamental para garantir a continuidade das atividades e a execução apropriada de suas tarefas principais.

XXIX - Risco de Performance Operacional, Operação e Manutenção: Esse risco ocorre quando a produtividade dos projetos das Sociedades Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pelas Sociedades Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do Fundo.

Riscos de liquidez

XXX - Liquidez reduzida: As aplicações do Fundo em Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Valores Mobiliários. Caso o Fundo precise vender os Valores Mobiliários emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

XXXI - Riscos relacionados à amortização de Cotas Classe A: Em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira do Fundo ou devido à decisão da Gestora de reinvestir. O Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos Valores Mobiliários, aos outros ativos integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de a Gestora não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização de Cotas Classe A ou qualquer outra forma de distribuição de resultados do Fundo. Nas hipóteses em que as Cotas Classe A sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Valores Mobiliários ou outros ativos integrantes da carteira do Fundo, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Valores Mobiliários e/ou outros ativos eventualmente recebidos do Fundo.

Ainda, a Gestora poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Valores Mobiliários, não realizando a amortização das Cotas Classe A.

XXXII - Risco de restrições à negociação: Determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Valores Mobiliários das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

XXXIII Liquidez reduzida das Cotas Classe A: A inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas Classe A poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação do Fundo. A baixa liquidez das Cotas Classe A poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas Classe A com investidores que atendam à qualificação prevista no Artigo 1º, parágrafo terceiro do regulamento, o que pode dificultar a venda das Cotas Classe A ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas Classe A no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

XXXIV - Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: A precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (*mark–to–market*) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução no valor das Cotas Classe A do Fundo. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, em razão de diversos fatores de

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas Classe A e perdas aos Cotistas.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo

XXXV - Risco Relacionado a Alterações Regulatórias Aplicáveis às Sociedades Alvo: O Fundo não pode assegurar as ações que serão tomadas pelos governos federal, estadual e municipal no futuro com relação ao desenvolvimento do sistema energético brasileiro, e em que medida tais ações poderão afetar adversamente as Sociedades Alvo. As atividades das Sociedades Alvo são regulamentadas e supervisionadas principalmente pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e pelo Ministério de Minas e Energia - MME. A ANEEL, o MME e outros órgãos fiscalizadores têm, historicamente, exercido um grau substancial de influência sobre os negócios das Sociedades Alvo, inclusive sobre as modalidades e os termos e condições dos contratos de venda de energia que estão autorizados a celebrar, bem como sobre os níveis de produção de energia. Qualquer medida regulatória significativa adotada pelas autoridades competentes poderá impor um ônus relevante sobre as atividades das Sociedades Alvo e causar um efeito adverso sobre o Fundo. Ademais, reformas futuras na regulamentação do setor elétrico e seus efeitos são difíceis de prever. Na medida em que as Sociedades Alvo não forem capazes de repassar aos clientes os custos decorrentes do cumprimento de novas leis e regulamentos, seus resultados operacionais poderão ser adversamente afetados.

XXXVI - Riscos Relacionados à Legislação do Setor Elétrico: O setor elétrico está sujeito a uma extensa regulamentação expedida por diversas autoridades, as quais afetam as atividades de concessão e operação de instalações de energia elétrica. Dessa forma, o desenvolvimento de projetos relacionados ao setor de energia elétrica, de acordo com a política de investimento do Fundo poderá estar condicionado, sem limitação, à obtenção de licenças específicas, aprovação de autoridades governamentais e a leis e regulamentos de proteção ambiental. Referidos requisitos e regulamentações atualmente existentes ou que venham a ser criados a partir da data do Prospecto Preliminar poderão implicar aumento de custos, limitar a estratégia do Fundo, podendo impactar adversamente a rentabilidade do Fundo.

XXXVII - Risco Ambiental: O Fundo está sujeito a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou ao projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação: proibições, atrasos e interrupções; não atendimento das exigências ambientais; multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; falhas no levantamento da fauna e da flora; falhas no plano de execução ambiental; revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos ao Fundo.

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

XXXVIII Risco de Performance Operacional, Operação e Manutenção: Esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode associado a falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do Fundo. A incidência de um evento alocado à Sociedade Alvo, como, por exemplo, a redução da demanda estimada, deverá ser suportado integralmente pela Sociedade Alvo o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira do Fundo.

8. Emissões, resgates e amortizações de cotas

As Cotas do Fundo corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão forma nominativa e escritural, nos termos do Artigo 19 da Instrução CVM 578/16.

O Fundo será constituído por Cotas, representadas por Cotas Classe A, Cotas Classe B e, em casos excepcionais e por tempo limitado, Cotas Classe C. Exceto pelos Cotistas titulares de Cotas Classe C, todos os Cotistas terão o direito de comparecer às assembleias gerais, sendo atribuído a cada Cota Classe A e Cota Classe B o direito a um voto nas assembleias gerais. Em virtude da vedação prevista no Artigo 31, § 1º da Instrução CVM 578/16, a Gestora, enquanto titular de Cotas Classe A e Cotas Classe B, não terá direito de voto nas assembleias gerais, exceto se assim autorizado nos termos do parágrafo sétimo do Artigo 50 do regulamento.

As Cotas Classe A e as Cotas Classe B outorgarão aos seus titulares exatamente os mesmos direitos e obrigações, sendo as únicas exceções (i) o pagamento da Taxa de Gestão, que não será devido pelos Cotistas detentores das Cotas Classe B ou Cotas Classe C; e (ii) que apenas as Cotas Classe A poderão ser negociadas em mercado secundário, nos termos do parágrafo terceiro do Artigo 41 do regulamento.

As Cotas Classe A serão destinadas a investidores qualificados. As Cotas Classe B serão destinadas exclusivamente a Gestora e/ou Partes Relacionadas da Gestora.

A Gestora deverá manter investimento em Cotas Classe B do Fundo que somados sejam equivalentes a, pelo menos, 2% do montante total da Primeira Oferta. A Gestora poderá solicitar a conversão de 0,25p.p. (vinte e cinco centésimos pontos percentuais) das Cotas do Fundo de sua titularidade (emitidas como Cotas Classe B de sua titularidade) em Cotas Classe A, a cada liberação de Fiança, a seu exclusivo critério e mediante envio de notificação a Administradora neste sentido, até o limite total de 1%. Referida conversão será realizada fora do ambiente da B3, junto a Administradora, com posterior depósito das Cotas Classe A convertidas na B3 para negociação. Após a conversão acima indicada, a Gestora poderá alienar livremente suas Cotas Classe A, sendo que ele deverá manter, durante todo o prazo do Fundo, Cotas Classe B do Fundo que sejam equivalentes a, pelo menos, 1% do montante total de Cotas do Fundo, incluindo nos casos de eventuais novas emissões de Cotas. Caso venha a ocorrer uma nova emissão de Cotas do Fundo antes da liberação das Fianças, a Gestora precisará manter ao menos o mesmo percentual de Cotas do Fundo que possuir antes da emissão de novas Cotas do Fundo.

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

As Cotas Classe B poderão ser convertidas em Cotas Classe A, conforme hipóteses previstas nos parágrafos acima. No caso de conversão das Cotas Classe B, a relação de troca entre as Cotas Classe B para Cotas Classe A será realizada com base na seguinte fórmula:

$$NCA = NCB\left(\frac{VPB}{VPA}\right)$$

Em que:
"NCA" significa o número de Cotas Classe A a serem atribuídas a Gestora e/ou Partes Relacionadas da Gestora como resultado da conversão;
"NCB" significa o número de Cotas Classe B detidas pela Gestora e/ou Partes Relacionadas da Gestora, conforme aplicável;
"VPA" significa o valor patrimonial das Cotas Classe A, apurado pela Administradora; e
"VPB" significa o valor patrimonial das Cotas Classe B, apurado pela Administradora.

As Cotas Classe C serão destinadas exclusivamente à operacionalização da amortização integral compulsória de que tratam os parágrafos nono a décimo sexto do Artigo 41 do regulamento.

Considerando que as Cotas Classe A serão admitidas à negociação na B3 e, por conta de questões operacionais, não são admitidas Cotas Classe A fracionadas. Eventual fração de Cota Classe A resultante da conversão das Cotas Classe B será tratada como sobra e desconsiderada para todos os fins.

O valor de emissão das Cotas Classe B será equivalente ao valor de emissão das Cotas Classe A.

Emissões

O Fundo emitirá Cotas, em uma ou mais distribuições. Em relação à primeira emissão, o Fundo poderá obter R$ 441.000, considerando o valor unitário base de R$ 0,1 (cem reais) por Cota Classe A, mediante emissão e distribuição de 4.410.000 Cotas Classe A decorrentes da Primeira Oferta de Cotas Classe A. Adicionalmente, o Fundo poderá emitir e distribuir até 90.000 Cotas Classe B no contexto da Primeira Oferta de Cotas Classe B.

As Cotas Classe A da Primeira Oferta de Cotas Classe A serão distribuídas mediante oferta pública de distribuição nos termos da Instrução CVM 400/03, e as Cotas Classe B da Primeira Oferta das Cotas Classe B serão distribuídas mediante oferta pública com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução CVM 476/09.

Não será admitida a distribuição parcial das Cotas Classe A e das Cotas Classe B da Primeira Oferta.

Após a subscrição de Cotas Classe A e Cotas Classe B, eventuais novas emissões de Cotas Classe A ou Cotas Classe B somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses: (i) mediante

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, sem limitação de valor; ou (ii) mediante simples deliberação da Administradora, conforme orientação da Gestora, desde que limitado ao Capital Autorizado.

Os aspectos relacionados a cada emissão e distribuição de Cotas Classe A e Cotas Classe B serão detalhados no respectivo Suplemento. As novas Cotas Classe A poderão ser distribuídas mediante oferta pública registrada perante a CVM ou mediante oferta pública com esforços restritos.

O preço de emissão das Cotas Classe A objeto da nova emissão deverá ser fixado tendo-se em vista: (i) o valor patrimonial das Cotas, representado pelo quociente entre o valor do Patrimônio Líquido atualizado do Fundo e o número de Cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão; (ii) as perspectivas de rentabilidade do Fundo; ou (iii) o valor de mercado das Cotas Classe A já emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão. Em caso de emissões de novas Cotas até o limite do Capital Autorizado, caberá aa Gestora a escolha do critério de fixação do valor de emissão das novas Cotas dentre as três alternativas acima. Nos demais casos, a Assembleia Geral de Cotistas terá competência para aprovar o montante total de Cotas a serem emitidas, cabendo aa Gestora definir o critério de fixação do valor de emissão das novas Cotas dentre as três alternativas acima e informá-lo aos Cotistas previamente à realização da referida assembleia.

O Fundo terá, no mínimo, 5 Cotistas, sendo que cada Cotista não poderá deter mais de 25% das Cotas do Fundo ou auferir rendimento superior a 25% do rendimento do Fundo.

Em 16 de outubro de 2020, através do Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Cotas Classe A da Primeira Emissão do Fundo, realizou a distribuição pública primária de, inicialmente, 4.410.000 cotas classe A, considerando o preço unitário de, no mínimo, R$ 0,100 (cem reais) por Cota Classe A, e, no máximo, R$ 0,10667 (cento e seis e sessenta e sete centavos), totalizando o valor de R$ 470.415 (quatrocentos e setenta milhões, quatrocentos e quatorze mil e setecentos reais), que incorreu em despesa de comissão com distribuição de cotas no montante total de R$ 24.434, resultado em uma captação efetiva no montante total de R$ 445.981.

O valor unitário por Cota Classe A foi definido após a apuração do resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (“Preço por Cota”), de acordo com a faixa entre o valor unitário base de R$ 0,100 (cem reais) por Cota Classe A (“Valor Unitário Base”) até o Valor Unitário (“Valor Unitário Máximo”), tendo como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda coletadas junto a Investidores Institucionais. A escolha do critério para determinação do Valor Unitário é justificada na medida em que o preço de mercado das Cotas Classe A a serem adquiridas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o Valor Unitário pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas ordens de investimento no contexto da Oferta.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo não realizou emissão de cotas.

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

Resgates

Tendo em vista a natureza do Fundo, não haverá resgate de Cotas a qualquer tempo. O resgate das Cotas Classe A e Cotas Classe B somente poderá ser feito na data de liquidação do Fundo e segundo os procedimentos previstos no regulamento.

Amortizações

As Cotas do Fundo serão amortizadas, sem redução do seu número, a critério da Gestora, observado que a Gestora deverá realizar uma gestão de caixa ativa do Fundo, buscando, em regime de melhores esforços, amortizar as Cotas em periodicidade máxima semestral (isto é, no máximo uma vez a cada seis meses), de forma a manter a homogeneidade e periodicidade na distribuição de recursos, observadas as regras de enquadramento da carteira do Fundo e observado o parágrafo. A amortização das Cotas do Fundo deverá observar os procedimentos operacionais da B3.

A amortização de Cotas do Fundo (incluindo aquelas realizadas com recursos decorrentes de desinvestimentos, líquido de despesas e reservas do Fundo) deverá ser realizada conforme orientação da Gestora, ressalvada a amortização obrigatória, de acordo com o regulamento.

Todas as Cotas farão jus a pagamentos de amortização em igualdade de condições, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma *pro rata* para todos os Cotistas.

Sempre que for decidida uma distribuição aos Cotistas, a Administradora deverá informar os Cotistas sobre a referida distribuição, mediante aviso aos Cotistas a ser divulgado após o fechamento do pregão de negociação das Cotas na B3. Farão jus a tal distribuição os Cotistas titulares de Cotas no fechamento do 3º pregão subsequente, para pagamento conforme os procedimentos descritos no regulamento.

As amortizações de Cotas Classe A serão pagas através dos mecanismos operacionalizados pela B3. As amortizações das Cotas Classe B e Cotas Classe C, conforme aplicável, deverão ser feitas por meio de transferência eletrônica disponível – TED, ou por qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central.

Em 09 de fevereiro de 2021, conforme informado em Comunicado ao Mercado, o Fundo, nos termos da política de distribuição descrita no regulamento, será distribuído o valor de R$ 0,00189 por cota, perfazendo o montante total de R$ 8.505 pagos a título de distribuição de rendimentos, mais tributação aplicável.

Em 20 de junho de 2022, conforme informado em Comunicado ao Mercado, o Fundo, nos termos da política de distribuição descrita no regulamento, será distribuído o valor de R$ 4,0000 por cota, perfazendo o montante total de R$ 18.000 pagos a título de distribuição de rendimentos, mais tributação aplicável.

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

Em 20 de dezembro de 2022, conforme informado em Comunicado ao Mercado, o Fundo, nos termos da política de distribuição descrita no regulamento, será distribuído o valor de R$ 4,0000 por cota, perfazendo o montante total de R$ 18.000 pagos a título de distribuição de rendimentos, mais tributação aplicável.

Em 16 de junho de 2023, conforme informado em Comunicado ao Mercado, o Fundo, nos termos da política de distribuição descrita no regulamento, será distribuído o valor de R$ 4,0000 por cota Classe, perfazendo o montante total de R$ 17.640 pagos a título de distribuição de rendimentos, mais tributação aplicável.

Em 18 de dezembro de 2023, conforme informado em Comunicado ao Mercado, o Fundo, nos termos da política de distribuição descrita no regulamento, será distribuído o valor de R$ 4,0000 por cota Classe, perfazendo o montante total de R$ 17.640 pagos a título de distribuição de rendimentos, mais tributação aplicável.

Em 17 de junho de 2024, conforme informado em Comunicado ao Mercado, o Fundo, nos termos da política de distribuição descrita no regulamento, será distribuído o valor de R$ 4,0000 por cota Classe A, perfazendo o montante total de R$ 17.640 pagos a título de distribuição de rendimentos, mais tributação aplicável.

Em 18 de dezembro de 2024, conforme informado em Comunicado ao Mercado, o Fundo, nos termos da política de distribuição descrita no regulamento, será distribuído o valor de R$ 4,0000 por cota Classe A, perfazendo o montante total de R$ 17.640 pagos a título de distribuição de rendimentos, mais tributação aplicável.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo realizou amortização de cotas, realizada a título de da distribuição de rendimentos conforme trechos acima.

9. Remuneração da Administração, Gestão, Ingresso e/ou Saída e *Performance*

Taxa de Administração

Em decorrência da prestação dos serviços de administração, custódia, tesouraria e controladoria das Cotas do Fundo, o Fundo pagará a Administradora Taxa de Administração equivalente a soma: (i) do montante equivalente a 0,10% ao ano calculada sobre o Valor de Mercado ou sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, o que for maior, provisionada diariamente, na base de 252 dias úteis, e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês, nos termos do regulamento, observado o disposto no parágrafo primeiro abaixo; e (ii) da remuneração prevista no parágrafo segundo deste Artigo.

A remuneração mínima mensal prevista no item (i) do caput será de R$ 20, caso o cálculo da Taxa de Administração nos termos acima resulte em valor inferior. Esse valor será atualizado pelo IGP-M ou por outro índice que venha a substituí-lo, em janeiro de cada ano.

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

Será devido a Administradora, pelos serviços de escrituração das Cotas do Fundo, a remuneração mensal, a ser paga pelo Fundo, equivalente a R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por cotista, respeitada a remuneração mínima mensal de R$ 5, corrigida pelo IGP-M em janeiro de cada ano ou por outro índice que venha a substituí-lo, apurada com base no último dia útil de cada mês, até o limite de 0,03% ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo.

Taxa de Gestão

Em decorrência da prestação dos serviços de gestão, será cobrada exclusivamente dos Cotistas Classe A uma Taxa de Gestão paga a Gestora, equivalente a 1% (um por cento) ao ano calculada sobre o Valor de Mercado da Cotas Classe A ou sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo referente a Classe A, o que for maior, e paga em moeda corrente, por cada Cotista Classe A proporcionalmente a sua respectiva participação, sem qualquer restrição de uso pela Gestora até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Em qualquer dos casos previstos acima, a Taxa de Gestão será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil, sendo apurada diariamente e paga mensalmente como despesa do Fundo, arcada exclusivamente pelas Cotas Classe A.

No exercício findo em 31 de março de 2025 foi registrada a importância de R$ 5.037 (2024 – R$ 5.364) apresentada na demonstração do resultado do exercício em “Taxa de Administração e Gestão”. O saldo a pagar à Administradora e à Gestora em 31 de março de 2025 é de R$ 355 (2024 – R$ 419).

Taxa de Ingresso e/ou Saída e *Performance*

O Fundo não possui taxa de saída, com exceção da taxa paga pelos Cotistas Classe C nos termos do parágrafo décimo quinto do Artigo 41 do regulamento. A cada emissão, o Fundo poderá, a exclusivo critério da Administradora em conjunto com a Gestora, cobrar taxa de ingresso, a qual será paga pelos subscritores das novas Cotas Classe A no ato da subscrição primária das Cotas Classe A, conforme estabelecido em cada emissão.

O Fundo não possui taxa de *performance*.

10. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido (“PL”) médio estão demonstradas como segue:

	2025		2024	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	5.037	1,09%	5.364	1,06%
Despesas de consultoria e auditoria	910	0,20%	192	0,04%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	40	0,01%	40	0,01%

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

Despesa de consultoria jurídica	653	0,14%	32	0,01%
Despesa com escrituração	35	0,01%	6	0,00%
Despesas de taxa de custódia	22	0,00%	13	0,00%
Outras	14	0,00%	88	0,02%
Total	6.711	1,46%	5.735	1,14%
PL médio do exercício	461.439		506.491	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento do exercício/período estão demonstrados como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Classe A	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	114,3757	(8,63%)
2024	125,1729	(1,36%)
Classe B	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	114,6758	(8,64%)
2024	125,5248	(3,17%)

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês, liquidas dos efeitos das amortizações acumuladas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As cotas de fundo de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

As ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos livros da respectiva companhia.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Os serviços de custódia, gestão, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários e de escrituração das emissões e resgates de cotas do Fundo são prestados pelos seguintes prestadores:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Prisma Infrastructure Gestora de Recursos Ltda
Liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Instrução CVM no 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 31 de março de 2025, contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

Docusign Envelope ID: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7

c) Partes relacionadas

O Fundo possui transações com partes relacionadas no período divulgadas nas notas explicativas nº 9 e 14.

d) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

e) Eventos subsequentes

Conforme instrumento particular de alteração do Prisma Bazar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de 17 de junho de 2025, foi aprovada a adaptação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da CVM ("Resolução CVM 175"), passando a ser um Fundo de Investimento em Participações com Classe Única de Cotas, denominada "Prisma Proton Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura responsabilidade limitada".

Fundo recebeu o montante de R$ 21.077 em dividendos, sendo R$ 19.501 em 13 de junho de 2025 e R$ 1.577 em 14 de agosto de 2025.

Em 26 de junho de 2025 o Fundo realizou distribuição de rendimentos no montante total de R$ 19.127.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Wederson Fernandes de Souza
Diretor	Contador
CPF: 016.697.087-56	CRC RJ 120.600/O-5

Electronic Record and Signature Disclosure

docusign

Certificate Of Completion

Envelope Id: 06C65025-4D10-4BBA-8D4D-AEA1888F5CF7
Status: Completed
Subject: Complete with Docusign: PRISMAPROTONENERFIPI25.MAR_combinado 2.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Source Envelope:
Document Pages: 38
Signatures: 1
Certificate Pages: 8
Initials: 0
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Envelope Originator:
Alexandra de Sousa Lyrio
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
alexandra.lyrio@pwc.com
IP Address: 134.238.159.50

Record Tracking

Status: Original
22 August 2025 | 18:11
Holder: Alexandra de Sousa Lyrio
alexandra.lyrio@pwc.com
Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Fábio de Oliveira Araújo fabio.araujo@pwc.com PwC BR Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate **Signature Provider Details:** Signature Type: ICP-Brasil Signature Issuer: AC SERASA RFB v5 **Electronic Record and Signature Disclosure:** Accepted: 25 March 2022 | 16:29 ID: 904de9a0-5bdb-4dd7-8917-875b64a6be40 Company Name: PwC	DocuSigned by: 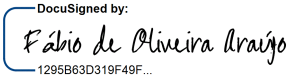 1295B63D319F49F... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 134.238.160.200	Sent: 22 August 2025 | 18:30 Viewed: 22 August 2025 | 18:41 Signed: 22 August 2025 | 18:43

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Ana Masciotro ana.masciotro@pwc.com PwC BR Security Level: Email, Account Authentication (None) **Electronic Record and Signature Disclosure:** Not Offered via Docusign	VIEWED Using IP Address: 134.238.159.65	Sent: 22 August 2025 | 18:30 Viewed: 22 August 2025 | 19:32

Carbon Copy Events	Status	Timestamp

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	22 August 2025 | 18:30
Certified Delivered	Security Checked	22 August 2025 | 18:41
Signing Complete	Security Checked	22 August 2025 | 18:43
Completed	Security Checked	22 August 2025 | 19:32

Payment Events	Status	Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a PwC poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a PwC:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: fiche.alessandra@pwc.com

Para informar seu novo endereço de e-mail a PwC:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a PwC:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a PwC:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a PwC conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por PwC durante o curso do meu relacionamento com você.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PwC (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format,

and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PwC:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

To advise PwC of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PwC

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PwC

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PwC as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PwC during the course of your relationship with PwC.